

## **RESOLUÇÃO NÚMERO 001/2009**

Altera a redação da letra “b” do parágrafo 3º do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, que trata do número de membros da Comissão de Representação e dá outras providências.

**O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 56 parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense, e de acordo com o que aprovou o plenário em Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro do corrente ano promulga a seguinte:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - A letra “b” do parágrafo 3º, do artigo 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Américo Brasiliense passa a ter a seguinte redação:

***“b) o número de membros não superior a sete”***

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2009.

**JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES (Jota Donizete)**  
**Presidente**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

**APARECIDA MARIA DIAS BORTOLO**  
**Chefe de Administração e Gabinete**

